



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/ SOLUÇÃO DA NECESSIDADE

Registro de Preços para fornecimento contínuo de gêneros alimentícios (pães), com entrega ponto a ponto, para atender as necessidades dos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA SOLUÇÃO

A alimentação é um direito social previsto no rol dos Direitos e Garantias Fundamentais, insculpido no artigo 6º da Constituição Federal pela Emenda Constitucional nº 64.

Alimentar-se de forma adequada, na quantidade e com qualidade necessária, é imperativo básico associado tacitamente ao próprio direito à vida. É também prerrogativa legal de todos os cidadãos e obrigação do Estado.

Nesse sentido, o Estado Brasileiro publicou a Lei nº 11.346/2006 - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional e o Decreto 7.272/2010 - Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Assim, com base na demanda das diretorias de proteção social especial e básica, o presente registro de preços visa promover alimentação adequada aos usuários atendidos nos equipamentos da rede socioassistencial da SEDEAS, sendo eles: Acolhimento I, Casa de Passagem, República para Jovens, Acolhimento José Calherani, Centro Pop, Casa Artemis, CREAS, CATI, CRAS Enseada, CRAS Vicente de Carvalho, CRAS Morrinhos e CRAS Santa Rosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

Dentre o público beneficiado pela oferta de alimentação saudável se encontram: - crianças e adolescentes de 0 a 18 anos;

- população adulta em situação de rua;
- idosos (maiores de 60 anos);
- mulheres vítimas de violência, e
- famílias e indivíduos assistidos e acompanhados nos CRAS, CENTRO POP e CREAS desta SEDEAS.

Vale frisar que, o tipo de licitação pretendida aqui, se destina a suprir a necessidade de 13 equipamentos desta SEDEAS, sendo a entrega ponto a ponto, de forma parcelada e continua, em 13 endereços, visto que se trata aqui, principalmente, de equipamentos que funcionam diuturnamente em regime de 24 horas, pois possuem a característica de residência para os acolhidos.

Desta forma, pretende a Municipalidade garantir a alimentação diária, total, balanceada e atendendo aos princípios de variedade, de forma a contribuir não só com uma alimentação saudável, como também garantir que a ingestão correta e suficiente para cada indivíduo acolhidos ou assistido pela Municipalidade.

Os gêneros alimentícios solicitados serão utilizados para composição de alimentação ofertada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social aos usuários dos serviços socioassistenciais do Município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, aptidão para o fornecimento dos itens requisitados, em suas quantidades, prazo de entrega e ainda qualidade dos produtos.

Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos pertinentes constantes no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Item	Objeto	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Pão Francês	KG	5500	R\$19,95	R\$109.725,00
02	Pão Cara	KG	2200	R\$20,60	R\$54.320,00
03	Pão de Forma	KG	269	R\$22,60	R\$6.079,40
04	Pão de Hambúrguer	KG	50	R\$16,15	R\$807,50
05	Pão de Coco	KG	504	R\$25,59	R\$12.897,36
				Total	R\$174.829,26

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os produtos relacionados neste estudo destinam-se a alimentação básica dos acolhidos equipamentos Casa de Passagem, Casa de Acolhimento, Acolhimento República, Residência Inclusiva, Casa Artemis, Segan, Acolhimento José Calherani e Centro POP, no Centro de Atividades da Terceira Idade (CATI), no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); às famílias assistidas e acompanhadas nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de R\$174.829,26 (**cento e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Administração optou pelo parcelamento do objeto em itens individuais (como Pão Francês, Pão de Cará, Pão de Forma, entre outros), fundamentando-se no Princípio da Obrigatoriedade do Parcelamento contido no Art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021, visto que a medida se mostra técnica e economicamente viável.

Esta estratégia é a que melhor atende ao interesse público por três pilares fundamentais: primeiramente, promove a ampliação da competitividade, permitindo que fornecedores de diferentes portes – especialmente Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) locais – participem do certame conforme sua capacidade produtiva. Em segundo lugar, assegura a seleção da proposta mais vantajosa, uma vez que a licitação por item evita que preços elevados de produtos específicos sejam diluídos em um valor global de lote, garantindo o menor preço de mercado para cada insumo. Por fim, o parcelamento garante maior segurança no abastecimento, mitigando o risco de interrupção total do fornecimento; caso um licitante falhe na execução de um item, os demais produtos da rede socioassistencial permanecem resguardados por outros contratos ou atas.

Ressalte-se que a exigência de logística "ponto a ponto" nas unidades da SEDEAS (CRAS, CREAS, CATI e Acolhimentos) não representa óbice ao parcelamento. O mercado local de panificação possui capilaridade suficiente para realizar entregas independentes nos locais designados, que a eficiência logística coexista com a divisão do objeto para fins de seleção e economia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021, declara-se que a presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) da SEDEAS para o exercício de 2026/2027. A demanda está registrada sob o Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 717/2026 e 41/2027, integrando o cronograma de compras conduzido pela Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional (SEGAN). Tal alinhamento garante a previsibilidade orçamentária e a manutenção da política pública de assistência social, evitando o desabastecimento das unidades de acolhimento e dos centros de referência (CRAS/CREAS/POP).

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos no Edital pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência, visando atender às necessidades desta SEDEAS.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado, será realizada a Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preço. A licitação estando homologada e as Atas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

Registro de Preços assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Consoante Art. 5º da IN SLTI/MPOG Nº 01/2010:

- Os bens deverão ser livres de substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Dentro de cada unidade, os colaboradores responsáveis pela limpeza, que são devidamente treinados, retiram diariamente os materiais dos coletores, acondicionados em sacos de cores correspondentes aos tipos de resíduos, colocando os materiais em coletores maiores presentes em cada unidade.

A coleta externa trata do recolhimento dos materiais recicláveis segregados em cada uma das Unidades contempladas.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado, será realizada a Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preço. A licitação estando homologada e as Atas de Registro de Preços assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

14. JUSTIFICATIVA (DA VIABILIDADE)

Declaramos que a aquisição é viável a partir da análise dos itens em mercados e itens anteriores do presente Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

A Ata de Registro de Preços para o fornecimento de **gêneros alimentícios (pães)**, de forma contínua, parcelada e ponto a ponto, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, de nº443 - Pregão 37/2024 - Processo 30098/2024, apesar do vencimento dar-se-á somente em 21/10/2025, o presente se faz necessário.

15. RESPONSÁVEIS - MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Glauci Mary Araújo Melo Mendes - Prontuário: 20.175

Antônio Carlos Meneses Marques - Prontuário: 9.567

16. APROVO O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nome completo/ prontuário:

Glauci Mary Araújo Melo Mendes - Prontuário: 20.175

17. AUTORIDADE COMPETENTE

Nome completo

Fernando Antônio de Almeida Monte

Guarujá, 12 de agosto de 2026.